SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED - CAU/SC

DATA	26/05/2021	**HORÁRIO**	08:00 às 12:00
LOCAL	Reunião virtual		

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Rosana Silveira	Coordenador(a)	8:30	12:30
Douglas Goulart Virgilio	Membro Suplente	8:30	12:30
Claudia Elisa Poletto	Membro	8:30	12:30
Carla Luiza Schons	Membro	8:30	12:30
Henrique de Lima	Membro	8:30	12:30

ASSESSORIA	Cícero Hipólito da Silva Jr. - Assessor Fernando Volkmer - Secretário

CONVIDADOS	-

Ausências justificadas	
Conselheiros	Maurício Andre Giusti
Justificativa	Motivo pessoal

Ausências não justificadas	
Conselheiros	Eduarda Farina – Sem resposta a convocação

Leitura e aprovação da Súmula da Reunião Anterior

Encaminhamento	Aprovada Súmula da 4ª Reunião Ordinária da CED CAU/SC. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência

Comunicação

Responsável	Assessor Cícero
Comunicado	A respeito do processo 73217/20018. A assessoria trouxe a alteração de entendimento promovido pelo CAU/BR com relação à manifestação de suspeição, sendo agora quem se declarar suspeito também deve declarar o motivo da suspeição, que no mínimo deve ser de foro íntimo.

Extrapauta

Responsável	Douglas Virgilio

Comunicado	Peça publicitária expondo negativamente a importância do profissional de Arquitetura e Urbanismo.

ORDEM DO DIA	
1	**a) 510665/2017 (executar penalidade)**
Fonte	Assessoria
Relator	
Encaminhamento	Deliberação 12/2021 - (executar penalidade) – Aprovação de envio de ofício via meio eletrônico (E-mail) do profissional.

2	**b) 465711-2017 - Relatório e Voto**
Fonte	Assessoria
Relator	Coordenador
Encaminhamento	Retirado de Pauta

3	**c) 1247343-2021 - Admissibilidade**
Fonte	Assessoria
Relator	Cláudia Poletto
Encaminhamento	Nomeada relatora conselheira Cláudia Poletto, a qual proferiu despacho determinando a intimação das partes para que se manifestem sobre eventual interesse em participar de audiência de conciliação.

4	**d) 1227477-2021 - Admissibilidade**
Fonte	Assessoria
Relator	Conselheiro Douglas Virgilio
Encaminhamento	Deliberação 13/2021 – Admitida a denúncia, determinando a intimação da parte denunciada para apresentação de defesa

5	**e) 1248154-2021 - Admissibilidade**
Fonte	Assessoria
Relator	Conselheiro Henrique de Lima
Encaminhamento	Deliberação 14/2021 - Admitida a denúncia, determinando a intimação da parte denunciada para apresentação de defesa

6	**f) 1260748-2021 - Admissibilidade**
Fonte	Assessoria
Relator	Rosana Silveira
Encaminhamento	Deliberação 15/2021 - Admitida a denúncia, determinando a intimação da parte denunciada para apresentação de defesa

7	**g) 610210-2017 - Admissibilidade**
Fonte	Assessoria
Relator	Cláudia Poletto
Encaminhamento	Deliberação 16/2021 – Não admitida a denúncia, determinando arquivamento liminar

8	**h) 1301289-2021 - Admissibilidade**
Fonte	Assessoria
Relator	Douglas Virgilio
Encaminhamento	Nomeado relator o Conselheiro Douglas Virgilio e proferido despacho determinando encaminhamento à Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina de solicitação para que intime a parte denunciante para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o contrato mencionado na denúncia e os RRTs eventualmente elaborados pela profissional denunciada referentes ao objeto do contrato, bem como para que esclareça se possui interesse em participar de audiência de conciliação a ser realizada por videoconferência.

9	**i) 1301345-2021 - Admissibilidade**
Fonte	Assessoria
Relator	
Encaminhamento	Retirado de Pauta

10	**j) 769200-2018 - Admissibilidade**
Fonte	Assessoria
Relator	Cláudia Polletto
Encaminhamento	A relatora proferiu despacho determinando a intimação das partes para que se manifestem sobre eventual interesse em participar de audiência de conciliação.

11	**Análise sobre possibilidade de instauração de processos ético-disciplinares em razão de inadimplência de anuidade**
Fonte	Assessoria
Relator	Coordenador Adjunto Henrique de Lima
Encaminhamento	Deliberação 17/2021 – A CED entende que não há razão para processos éticos por inadimplência.

12	**Projeto Mudança de Paradigma**
Fonte	Assessoria
Relator	Coordenadora Rosana Silveira
Encaminhamento	A comissão fará um esboço de publicações para as mídias sociais do CAU/SC para compor o projeto. Foi definido que o Projeto Mudança fr Paradigma não será desenvolvido no formato de Lives, devendo ser idealizado outra forma de comunicação sobre as questões de ética.

EXTRAPAUTA

1	Peça publicitária expondo negativamente a importância do profissional de Arquitetura e Urbanismo
Fonte	Cons Douglas Virgilio
Relator	Coordenadora Rosana Silveira

Encaminhamento	A CED-CAU/SC entende que deverá ser produzido por parte do CAU texto de manifestação direcionado a construtora envolvida para que corrija a peça publicitária de forma a não veicular informações pejorativas da profissão de Arquitetura e Urbanismo. Também estará acompanhando o debate no âmbito da CEP-CAU/SC.

Esta Súmula foi aprovada na 6ª reunião ordinária da CED-CAU/SC de 23/06/2021, com os votos favoráveis dos conselheiros Rosana Silveira, Henrique Rafael De Lima, Carla Luiza Schons, Douglas Goulart Virgilio, e uma abstenção da Conselheira Gabriela Fernanda Grisa.

Fernando Volkmer
Assistente Administrativo
Secretário

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Larissa Milioli
Assessor Especial da Presidência do CAU/SC